





ENCAMINHAMENTO A ASSESSORIA JURÍDICA

	DADOS DO PROCESSO
Nº Processo Administrativo:	063.2022
Nº Processo de Contratação:	008/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	A Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde sendo o objeto um VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde do Município de Campestre do Maranhão, conforme termo de referência.
Valor Estimado:	R\$ 282.166,67 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2022.

Vandro Alves Pereira Pregoeiro Municipal





PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.2022

INFORMAÇÕES GERAIS

TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço FORMA DE ADJUDICAÇÃO Por Item MODO DE DISPUTA Aberto ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP? NÃO RESERVA DE COTA ME/EPP? NÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço INTERVALO ENTRE OS LANCES 1,00 Real



ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM XEÍCULO PISK-UP CABINE DUPLA 4X4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$ 282.166,67 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA UTILIZADO: Licitanet DATA: XX de Setembro de 2022

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASIL JOF)

LOCAL: www.licitanet.com.br

E-MAIL: admcampestrecpl@gmail.co

PREGOEIRO RESPONSÁ

Evandro Alves Pereira

Preg eiro

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: EDITAL E SEUS ANEXOS COM 30 PÁGINAS



SUMÁRIO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HAI	31LITAÇÃO4
5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES	5
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES 8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO	PORTE7
9. DA NEGOCIAÇÃO	7
10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	7
11. DA HABILITAÇÃO	8
12. DOS RECURSOS	12
ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA	Erro. Indicador não definido.
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	17
	$\mathcal{O}_{\mathcal{X}}$
ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO	23
ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO	28
	•
ANEXO V – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINIVO	30





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

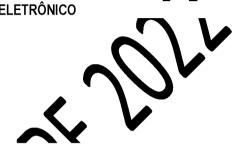
A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão— MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 284, de 20 de Agosto de 2020 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA,

DATA: XX de Setembro de 2022

HORÁRIO: XX:00 hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO RICK-UP CABINE DUPLA 4X4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÍDE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações feste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão considerados com válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da propreta

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

ORGÃO 04 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 3 CONTROL Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos a Material Pemanente.

Recurso: R\$ 18 000, 0

DOTAÇÃO ORÇAMENTAR 310 301 0 2057 0000 - Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

N°. DA PROPONTA: 1 Nº2.23, 000/1210-05

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Roder participar deste Pregão Eletrônico as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e displações contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertin que e ompatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, previamente credenciadas no sistema "PREGÃO L'ETRIVILO" através do site www.licitanet.com.br.
- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chare de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.





- 3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credens;
- a) Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e ou contra ar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Fel eral, inquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas sus constantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas sus constantes da value la contratar com a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão MA:
- 3.3.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Campustre do Maranhão MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnio
- 3.3.5. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 3.3.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável eis) Xocco(s), e/ou qualquer outro(s) responsável (eis), independente da denominação, com participação entre as mesm. s;
- 3.3.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo sepaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituiç a Feder I.
- 3.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse d'úblic SCN, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.4. A simples apresentação da proposta implica, per parte lo lichante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o rego iro lo disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivament por men ao sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descreão detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abartura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na harma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos fetes, tarifa e camais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços develto en cotados em moeda corrente nacional do País (Real R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a rigula.
- 4.4. Até a apertura da se são pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteciormente insecidos no sistema.
- 4.5. A licitante de erá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua eror esta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitor e deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de la voite anocem trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na color ão de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao en uao mento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanço s previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.







- 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- a) Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.13. Os preços serão irreajustáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo excorrer e de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para as egurar a justa remuneração pele entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais de pasas sejá quando o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, loc moção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço of cado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha do tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das o ndi pes sel estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, condus da pelos regoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o regoelle e as incitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônica.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as oper coes po istems eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrecte o perda de regócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer los dos e sudardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para nício da sessão pós esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação
- 5.4.1. É obrigação do licitan e o ret mo sos sabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno seleo comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da se são via sis em
- 5.5. Aberta a sessão ou lica virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou altera os sonos prezos u nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Progos a verticará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos a tabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas existas a Terroo de Referência.
- 6.1.1. Sembém será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por tous os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.







- 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferenca.
- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebidar registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão exclutiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema detrádico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atamerealizados
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa automaticamente e terá reinício somente após con unio cas expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 vinte estado horas.

7.9. No preambulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.9.1. Modo de Disputa Aberto:

- a) No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances prancos de rma de siva, com prorrogações.
- b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (de.) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (o. is) minutos co período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de lances de que insta o lem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances excitadas neste paríodo de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d) Não havendo novos lances na forma es belecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- e) Encerrada a fase competitiva sem que la a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadam, ote, as milho ronício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.9.2. Modo de Diput. As rto e Fechado:

- a) No modo de dispara "aberto execuado", é quando os licitantes apresentaram lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b) A etapa de ances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fech mento iminante dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado finão o qual perá automaticamente encerrada a recepção de lances.
- c) Enc rraca o previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baix e os das fertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minut s, o que eserá sigiloso até o encerramento deste prazo.
- I. la ha ento pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na oro m a classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o accerramento deste prazo.
- d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- i.Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e) Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.





8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.1. A MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão Eletrônico;
- a) Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da la complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, recurs sao únimo e arcício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edual, jár eria su ciente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementa.
- 8.2. Não sendo vencedora a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais sum classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licita des remanes em se que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para exectivo do mesmo direito;
- 8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICRO MPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema frá um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da ferta final o desempate;
- 8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do cazo d. 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 1, 23/2 06
- 8.5. Na hipótese de não contratação nos termos prestatos nesa esta, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contra propos a diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estin adopara a contratação.
- 9.1.1. A negociação será realizada or meio a sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada previsoria penera a primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na foncia do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da con reação efectora a pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo e abelecido oderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formali ente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos emendos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prizo a sa restan elecido pelo Pregoeiro.
- a) Os original ou ópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, a ado o entreço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitado que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desta sific da sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o Norsa maco e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.21. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- a) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro





meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexeguíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassaren os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrada sua viabilidade polyrado de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os ce me sado to objeto deste Pregão Eletrônico.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizad en sar ter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) e e o(s) preço (s) ofertado(s) não é(são) inexeguível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar ven un apontadas pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação e licitante detestor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura a intratarão predicate a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica de Tribarial de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada un nome la emplesa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que neve dentre as anções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de con atar con o Po er Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- a) Caso conste na Consulta de Situação do Forne edo a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificado por no lo cos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convoca para man estação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existe sia de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No casa de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 15 da Lai Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta sub equante.
- 11.2. Halvas a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daça les xigillos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema em a (dues) horas.
- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos do uma os originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé desse edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.







- 11.5.2. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresa. Me cantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do lo alde sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata constante approvemente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídica, da estrectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP válida, ou, a va, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvin ante Agr. (io, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17), 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento o Para decreto de autorização;
- j) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica; no de legis o objetivo para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de odas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABAL HISTA** sera comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Na conal de Pesco Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaris de Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda (Federal, o no adastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro le Contribuntes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empre Ulicitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Ser Ços (Sintagra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição na Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- c) Prova de regula idade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Tederal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos inhuta ios federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Segurida e Social no termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria.
- d) la sva le regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva do mediante de Negativa de Débitos de Negativa de Débitos da la licitativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- i.Ca o sitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- i. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.







- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar todada do umentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma recursão, sol pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada media de apis senta actual se seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessa jurídica ou la execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou la steja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- i.No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante de erá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na form, do art. 58, la Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todo es demais requisitos de habilitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último xercío social. Lexigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedadas sua so stituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encenado ha mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- i.As empresas com menos de um exercício financeiro deven cun prir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Pala monial le anta lo, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- ii. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de ni o contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 Plenário).
- iii.Caso o licitante seja cooperativa, tais de sun entre deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei 135.764 de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalla dor.
- iv. As sociedades empresádas enque dradas nás regras da Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Escrito ação Control Bigital ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os ten os de oberto a e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da chada in trução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança en itida por en idade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP Brasil.
 - c) Da artifice des desumentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Ceran (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
 - d) la ralesilita a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicit rales que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade en Idali em registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = rac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

 $LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



 $SG = \frac{Ativo \, Total}{Passivo \, Circulante + Passivo \, N\~{a}o \, Circulante}$

- e) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes de cumentos:
- a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta con ção, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfat rio, prochos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em característ cas, quanti ados é prazos.
- i.O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) adut (s) object ços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- ii.O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) u serviço(s fornecido(s)/prestado(s) será(ão) declarado(s) inválido(s);
- iii. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos apas a son usão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
 - b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel ti, brado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pres seiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou casticado (s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
 - c) É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade a perior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresen ada(s) so(s) stestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
 - 11.5.8. O licitante enquadrado como MICN QEMPREEND DOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Compleme var n. 12., de 2006, estará dispensado:
 - a) da prova de inscrição nos cadastros e contribuiras stadual e municipal; e
 - b) da apresentação do balanço patrimonia. Las demonstrações contábeis do último exercício
 - 11.5.9. A existência de restriç o relai, an intere regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de requel o perte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - a) A declaração do vertedo aco tecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
 - 11.5.10. Caso a co osta hos valtajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e una vez constalada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será co vocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 - a) O prazo p den ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante presentação de justificativa.
 - 11.5.1 h. aquiarização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licita (e, sem projuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na orden o classificação.
 - Ce, ya cidem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa con alguna restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
 - 11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
 - 11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
 - 11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido







mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- a) Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.
- 13.1. DA GARANTIA DO CONTRATO
- 13.2. Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (Cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes a colebração do contrato, optando por uma das seguintes a colebração do contrato, no percentual de 5% (Cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes a colebração do contrato, no percentual de 5% (Cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes a colebração do contrato, no percentual de 5% (Cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes a colebração do contrato.
- 13.3. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 13.4. I Caução em dinheiro através de depósito bancário no Banco 237 RADESCO Agencia 1761-2 conta corrente nº 1767-1, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos seb a forma estraral, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Contacto a asil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 13.5. II seguro-Garantia;13.6. III fiança bancária.
- 13.7. A garantia, se prestada na forma de fiança bancaria su sego o-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
- 13.8. No caso de garantia na modalidade de mança o nocária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 13.9. No caso de alteração do valor do centrato, os pror gação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 13.10. Se o valor da garantia for calizado, total su farcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contrata Lor condutá da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, ontada da date em que tiver sido notificada.

13. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado a venced ra o la sgoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada isto e, indica do contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestal qua intenção de recurso.
- 14.2. Raver do que n se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção receiver, ara ecidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nes expomento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de adressibilidade do recurso.
- 14.2. Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio
- 14.23. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito a autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamento posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaborta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, i c-six ile, di acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro savo o ando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste Pregão Eletrônico compete ao órgão gerenciacor, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado às variedoras dos respectivos itens/lotes.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1. Quando da existência de demanda pra o produtos su serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assuar. Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato Ordem es For ecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser protrogado ma vez cor igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que o pria motivo estificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 17.2. A assinatura deverá ser feita, pre erencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.2.1. Alternativamente à convicação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para essinatura via a Idereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço con caste do la dese lo presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos DECON.
- 17.2.2. Podera ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICR-Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos lorda leiros em relação aos signatários.
- 17.2.3. Considerer-se á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 17.3. A la Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no recursos sent de que:
- 17.3. Refer da Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições a lei l.º 8.566, de 1993;
- 1 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 17.4. A recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 17.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante adjudicatário, devidamente habilitado.
- 17.6. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.





- 17.7. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 17.8. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

18. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 18.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido:
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.
- 18.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôn os dos emo os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abactura la se são cablica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico media e petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no rodapé do presente edital, até as 13 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 19.2. Acolhida a impugnação contra este Editar, será o signada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afretar a formulação das propostas.
- 19.3. Os pedidos de esclarecimentos de em ser seviad s ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada extensivamente para o endereço eletrônico descrito no rodapé do presente edital, até as 18 horas, no horário oficiale e Brasília-b
- 19.4. Para a resposta dos esclarectes tos e o jurgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.5. As impugnações e pedio s de e claracimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.5.1. A concessão de sfeito suspensive à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação
- 19.6. As responses aos profuos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Licitanet e no www.Campestre do Maranhão.ma.gov.s e vincularão os participantes e a Administração.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. As les as acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Reixanda an vo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitive.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão El trôn, o pol·liecalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoporta o o inconventate diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 25.1.1. A anulação do Pregão Eletrônico induz à do contrato.
- 25.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver se por ada o cumprimento do contrato.
- 25.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de presonas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisa
- 25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus a exos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de experto no exercise a prefeitura.
- 25.4. O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no intere de da Adnibistação, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação rigente a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementa, a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que reveria constar no ato da Sessão Pública.
- 25.5. As normas que disciplinam este Progão Eletrônico erão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não o mprome em o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.6. Em caso de discrepância exte os anexos e dital prevalecerá a redação deste.
- 25.7. Este Pregão Eletrônico podera to a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, nciso da Leja o 10.520/2002.
- 25.8. Em se tratando de certan e que reja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto cara a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 25.8.1. Na hipótesc de Não, aver venedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de via recesso ao licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 25.8.2. Se a mesi, a empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 25.9. Os locul entres eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, os armas en Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em laça aos signatários.
- 25.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na la mirro la, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário an erio, ente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 25.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 25.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 25.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios Licitanete e email: https://campestredomaranhao.ma.gov.br







25.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

26. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência	
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços	
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato	
Anexo IV	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço	
Anexo V	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo	

Campestre do Faranhão - NA, 25 de Agosto de 2022

Evandro Alves Poles Pregularo







ANEXO I - MODELO TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), MOTORIZAÇÃO= MÍNIMO DE 140 CV, CÂMBIO= MANUAL, TIPO DE DIREÇÃO= MANUAL/HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO=POSSUI, TRIOELÉTRICO=POSSUI, ACESSÓRIO= PROTETOR DE CAÇAMBA.	UND	01	167.272,60	R. 262.166,67
(DUZEN	(DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)			R\$ 282.166,67	

2. JUSTIFICATIVA

- Secretaria Municipal de Saúde desta 2.1. Esta solicitação tem por objetivo atender as dema municipalidade, visto que os serviços de de acientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas. A refedda pidad los liza-se na Zona Rural do município, e sua equipe é responsável pela cobertura assistencial le ensão territorial, com acesso difícil, principalmente no ranu período chuvoso. Assim faz se ne rquisição de uma Veiculo tipo Pick-up cabine dupla, 4x4, a fim essário a de garantir o deslocamento da equip Estrategia de Saúde da Família e o atendimento continuo e integral aos nossos munícipes, justina-se a esente aquisição conforme razões expostas na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT ERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA 2.239000
- 2.2. Salientamos que con aquitição de uma van para pacientes em tratamento de hemodiálise, proporcionará acesso aos serviços humarização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.
 - 2.3. O proco la objeto supracitado é de acordo com o estipulado na PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIP. VILLA O/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11402.239000/1210-05

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em enformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas ME, Empresas de pequeno porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI;
- 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedor Individual MEI.
- 3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:





- 3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório: e
- 3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O período de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2022.

2

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

5.1. Por se tratar a presente contratação de bens comuns, sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão tipo MENOR PREÇO, forma de adjudicação POR ITEM.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos inclusivos resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, necal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação tetalhado des produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valo unitario (nu mérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessante) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação os vincadores habilitados deverão apresentar proposta de precos readequada aos precos finais ofertados os mesos se mos acima estabelecidos:
- 6.2.2. As propostas e informações acima relaciona as vincurarão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado deverá sel provado pelo solicitante.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação de má todas a éxigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às la és da ei . 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica
- 7.1.2. Regularitade iscal a trabalhista;
- 7.1.3. Qual seção téctica
- 7.1.4. Qualificação nômico-financeira:
- 7.1.5. A appliquento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
 - 8.1.2. A Proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos:





- a) Documento comprobatório de que o objeto está coberto por garantia integral para todos os seus componentes incluindo as partes eletrônicas, se houver, contra qualquer defeito, quando em condições normais de uso e manutenção;
- Documento de certificação do fabricante (ou equivalente) de que está apta a prestar assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pelo fabricante, assim como o fornecimento de peças genuínas visando preservar a garantia técnica;
- c) Declaração de que prestará assistência técnica local com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para o atendimento;

9. DA FORMA DE ENTREGA

- 9.1. O prazo para entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias corridos contado a cartir do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.2. Os bens deverão ser entregues na Sede da Prefeitura no seguinte endreço: Rua Childo Gomes, nº 134 CENTRO Campestre do Maranhão-MA CEP 65968-000.
- 9.3. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em carál r ex epcionabe sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 3 (vinte) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57 § 1, da Lei nº 8.666/93.

10. LOCAL DE ENTREGA

O objeto do presente procedimento deve ser entregue em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em meda corrente lacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordan sena ria emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 11.2. Para pagamento, o Contratado Lever apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FCTS, Tal alhista, Leceita Municipal, Estadual e Federal.
- 11.3. A Contratante est varà a estrição e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 11.4. Nenhum pagair ento terá eletuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante ao Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais. Estaduais ex u Municipais, conforme o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Promo ver, por meio do Fiscal de Contrato designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e discalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 12.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto, quando for o caso:
- 12.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 12.4. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;





- 12.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência:
- 12.6. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 12.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a execução do objeto;
- 12.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Fiscal de Contrato, qualquer fato extraordinário du anderal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis;
- 13.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal de Contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- 13.3. Entregar o veículo novo, zero quilometro, SEM ALIENAÇÃO, com as est ecificações, es razos de entrega e as qualificações exigidas neste termo, de acordo com a marca indicada na prepositivo.
- 13.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento dos veículos objetos deste Contrato, sem previa e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 13.5. Substituir o(s) veículo(s), por sua conta e no prazo máximo de 3 (trinta) día úteis, caso o(s) mesmo(s) esteja em desacordo com as especificações, ou que tenha sofrido capos su avarias no transporte ou danos que comprometam o seu uso regular;
- 13.6. Entregar o veículo em perfeito estado e arcar com as de pesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, dando a <u>devi</u>da garan a do produto, conforme estabelecido em contrato.
- 13.7. Fornecer, na forma solicitada pelo Fiscal de contra a relatóno de Atividades realizadas;
- 13.8. Assumir a responsabilidade por todos os el cargo previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando se esalté las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatícicom a contratante;
- 13.9. Assumir, também, a responsabilito de or toda as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho qua do, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da Contratante:
- 13.10. Executar fielmente o o ien contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo o prazocestabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem contratados;
- 13.11. Executar o objeto strave de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as messoas enha a a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os a que experimento que eventualmente ocasionarem;
- 13.12. Despons bilizar se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos víctos de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se estinair or que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes o embalagem.

14. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 14.1. Advertência:
- 14.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou







a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;







ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

Prezados Senhores.

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e cona totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. VINTÁRIO	V. TOTAL
			VALOT GLO	OBAL R\$ 🖊 (PC	OR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ... E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINAR

NOME: ... CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO:

4. PRAZO DE VAL

5. DADOS BANCANOS DA EMIRESA: ...

os cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, Declaramos as despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

> Local e data Nome e assinatura do representante legal da empresa (Nº da identidade do declarante)



I do Edital, conforme abaixo:



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

PROC.	ADM. N°/ ADM. N°/ AO ELETRÔNICO Nº XXX/2022				
SECRE	RATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUI				
TERMO	OS DO PREGÃO ELETRÔNICO № XXX/2022.				
pelo(a) e domi através lado Co seu titu na Proces	eitura Municipal de Campestre do Maranhão, endereço na Rua, N°, bairro Sr(a), brasileiro(a), portador(a) da Colliado(a) nesta cidade, Secretário(a) do Decreto n° de, de, CNPJ n°, CNPJ n° lar Sr.(a), CPF N°, RG N°, na presença de testemunhas abaixo no so Administrativo N° 104/2022, que originou a licas e condições seguintes:	o, cidade Carteira de Identi a) Municipal de doravante denon °, se N°, (na nomeadas acorda	, estado, dade Nº, design ninado de ples rante diada Na acionalidada, (estado	cPIN ^o ado Prenador de CONTRATANTE este ato represo civil), residente de	, residente le Despesas i, e, do outro sentada pelo e domiciliado ecorrente do
especif	SULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente icações e condições definidas no Termo de Ref nidade com a proposta de preço apresentada	erêndi const nte	e 🤝 Anexo I do edital	de aco da licitação em e	ordo com as pígrafe e em
	SULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado nidade com a ARP assinada pela CONTR			(valor por e	extenso), em
	PLA	NILHA DE ITENS	 3		
Item	Inidade Descrição de Medida	MARCA	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	ão para menos, conforme a nece	irá em compromi	sso futuro para o CO	NTRATANTE, po	dendo sofrer
	ala verceira - da vinculação - Integral	m o presente Co	ntrato, independente	de transcrição:	
l Ecit	N do Pregão Eletrônico Nº XXX/2022				
II - Pi	posta, documentos anexos e lances verbais, firm	nados pela CON	TRATADA na presen	ta licitação.	
CLÁUS	SULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo /	de vigência do	presente Contrato	será de/_	/ à
apresei	SULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O ntação de requisição própria do executor do cor a) via e conter assinatura do servidor autorizado	ntrato da Prefeitu	ra Municipal de Cam _l	pestre do Maranha	ão – MA, em





PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 72 horas, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou anificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos será feito nos terros de Art. 73 a 76 da Le 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de _____ rejeitará, no todo ou em pare, os edutos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições de Edital, da proporta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da Esponsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plona res, onsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado de a Presituro Municipal de Campestre do Maranhão designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O again ento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento de faint de objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele adio da.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, a Contrata lo deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada la o de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota ascara ma casa vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Corn, ras, o una acaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativo, ao agamento.

PARÁGRAFO TERCETO - p namento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conform an 40, § 5, Lem 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULAI ON DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatural e espectuo valor, a cual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0.00 1644 "pre rata die".

AUSULA DECIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixas o regiliastáveis.

CLÁDSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.







PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ORGÃO 09 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 00: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0XXX 2060 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

Nº. DA PROPOSTA: 11402.239000/1210-04

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Caberá à CAPARATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Falânia N° ___/___.

- a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, quasur fato atraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas abíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCA DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatare nte, às su concensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vieren ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração se a qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANYE;
- e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DECONTRATO Relatório de Atividades realizadas;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os eno recopre identiários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá os na ép ca próphá, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATA. TE;
- g) Assumir, também, a responsabilitado por odas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, especifica de espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em con xão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- h) Executar fielmente o objeta contratado de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos diabelacido em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os ontérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- i) Executar o objete contra ual acavés de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venhance cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os a nos e preju zos que eventualmente ocasionarem;
- j) Mante, un preposte de la Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sema que for necessário;
- k) Ny poli ablicar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de que los de vou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que los disparidade com as indicações constantes da emit lagen.
- I) Acetar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n° ____/__:

a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;





- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso:
- c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
- h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação Agidas na icitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sur proposta, não navar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimenta administrativa que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta rasfer da Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais coma ações legar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total da condições ixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser colicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Multa de:
- 1.0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decerrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observa a. En caro, de sincidência a multa será aplicada em dobro;
- II.0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor la contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Apó o décimo quino dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumita sem produzo da rescisão unilateral da avença;
- III.10% (dez por cento) sobre o valor da con ratação por sus ensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fate con desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação a sumio.
- IV.15% (quinze por cento) sobre o valor da con ratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO sanção a Apedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ar forneo do instamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos levicos pela CONTRATANTE.

PARÁGIA. 2 QUINTOS de não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas internauper des aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de in quinte) das, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de again quinte a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARA AFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 10 do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.







CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PAIRÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2022 em epígrafe eneste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabeleción que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratentes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da materia, em especial a Le 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatur e o blicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar povidenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato (regio pola Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica exito o foro o Porto Franco - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de qual terre forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Campesti do M	ranhão – MA,	de	de

(ASSINATURAS DO CONTRATADO)





ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

DADOS DO ÓRGÃO SOLICITANTE					
NOME:		CPF/CNPJ:			
ENDEREÇO:		BAIRRO:			
CIDADE:		CEP:		UF:	
CONTATO:		E-MAIL:			
	ORDEM [DE COMPRA	E/OU SERVIÇO		
N°:					
EMISSÃO:					
LOCAL DE ENTREGA:					
DATA LIMITE ENTREGA:	PARA				
					J
	DADOS DO FORNE	CEDOR OU F	PRESTADOR DO S	ERVIÇO	
NOME:			PF/CNPJ:	Y	
ENDEREÇO:		E	BAIRRO:		
CIDADE:		(EP:	UF	:
CONTATO:		E	-MAIL:		
	DOTA	AÇÃO ORÇA	MENTÁRIA		
EXERCÍCIO:					
PODER:					
ÓRGÃO:					
UNIDADE:					
CLASF.					
PROGRAMÁTICA:					
NATUREZA DA					
DESPESA:					
A nota fiscal deve ser apre	sentada dis rimina lame	nte, contendo	as informações da	a forma de aquisição	e a quantidade de
cada produto(s) conforme			-		·
	INFORMAÇÕ	ES DA FORI	MA DE AQUISIÇÃO)	
MODALIDADE:					
NÚMERO:					
№ ARP:					
Nº CON MIC					
ORJE O:					
1	_				
T ESPECIFICA	ÇÃO DO MAT. OU	UNID	QUANTID	PREÇO U	PREÇO T
	SERV.	ADE	ADE	NID.	OTAL
M					
			TOTAL		

Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

i. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal,







abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- ii. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iii. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- v. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos ele negativa, quanto à Dívida Ativa do Município expedida pelo Município cio domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipa.
- vi. Certidão de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CSE, com rovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- vii. Certidão Negativa ele Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, en tida pelo Tebunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho comprove nde Amexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a la (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das en des enumeradas no item anterior deste instrumento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irreguia relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas neste instruir a to de grão estar válidas na data da emissão da NF. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prizo de valur de capirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Vinculam-se à presente ordem, independentemento ae tra sch são, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

OBSERVAÇÕES:		
Após consulta e aprovação conto ao Se re Compra(s) e/ou Serviço s) do s) di jetos aon	rio(a) Municipal ordenador da despesa, autorizo a(s) com ma descritos.	tratação(ções) ou
	Campestre do Maranhão – MA, de	de
	(ASSINATURAS)	







ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

		IDENTIFIC	CAÇÃO		
No	DA		EMISSÃO:		
	RDEM:		,		
	DDALIDA		NÚMERO:		
DE					
N _o	ARP:		N _o		
0.0	VIETO		CONTRATO		
OB	BJETO:				
	DADOS DO EODNE	ECEDOR OII	PRESTADOR DO S	EDVICO	
NO	DADOS DO FORME	ECEDOR OU	CPF/CNPJ:	EKVIÇU	•
	DEREÇO:		BAIRRO:	• •)
	DADE:		CEP:		
	DNTATO:		E-MAIL:		Г.
00	MIAIO.		C-IVIAIL.		
esta I T E	eriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) aba data para o início da contagem dos prazos re ESPECIFICAÇÃO DO MAT. OU SERV.	elativos à gar UNID ADE	antia ao paramento QUANTID ADE	PREÇO U	PREÇO T
М					
			70711		
	,		TOTAL		
DE	SSALVAS:	\ <u>`</u>			
KE	SSALVAS.	<i>,</i>			
Certi critéi med	ifica-se que, até a presenta data, o(s) produto: rios determinados por esta Administração Pu iante Nota Fiscalo Itura.		o(s) fornecido pela em cendo gasto no total etre do Maranhão – M		
		(ASSINAT	TURAS)		